

LEI MUNICIPAL Nº 74 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972  
 .....

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de -  
 Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, em Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 1972, e em cumprimento ao disposto no Artigo 30, Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Fazenda de crédito Especial no valor de CR\$ 76.000,00 (setenta e seis mil - cruzeiros), sendo dividida em 4 (quatro) verbas codificadas abaixo, destinadas a atender as seguintes despesas,

- 1º - Manutenção de MOBIL - verba codificada sob nº 32.12.61, no valor de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).
- 2º - Programa de Formação do Servidor Público - PASEP, verba codificada sob nº 32.50.09, no valor de CR\$ 12.000,00 (doze mil - cruzeiros), destinada a atender o Ato Complementar nº 8, de 03 de dezembro de 1970, regulamentada pela resolução nº 183, de 8 27/04/71, do Banco Central do Brasil.
- 3º - Instituto Nacional de Previdência Social, verba codificada sob nº 32.50.09 - no valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).
- 4º - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, verba codificada sob nº 32.50.09, no valor de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com as anulações das verbas do orçamento vigente, aprovadas pela Lei Municipal sob nº 62 de janeiro de 1972, mencionadas no artigo 3º desta Lei.

Artigo 3º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

- verba nº 41.30.99 - Item 413 - Aparelhos e Instrumentos...10.000,00  
 verba nº 41.30.99 - Item 414 - Máquinas e Veículos..... 5.000,00  
 verba nº 41.11.99 - Obras Públicas: a) Estudos e Projetos 20.000,00  
 verba nº 41.11.93 - Obras Públicas: b) Aumento da Rede de Iluminação Pública.....15.000,00

Fls. 2 de Lei Municipal nº 74 de 05 de dezembro de 1972

Verba nº 41.11.91 - Obras Públicas: c) Extensão da Rêde de

Esgoto..... 16.000,00

Verba nº 41.11.94 - Obras Públicas: d) Colocação de Guias

e Serjetas..... 10.000,00

6 - - - - -

76.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, - em 05 de dezembro de 1972 - 8º Ano da Instalação do Município.

GERALDING LOTI FILHO  
Prefeito Municipal